CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 6725 Pág. 05
Edição de 06 / 07 / 13

LEI Nº 2.335, DE 05 DE JULHO DE 2013.
(Projeto de Lei Legislativo nº 05/2013, de 16 de Maio de 2013. De Autoria: Vereador Sebastião Bonfim Matos).

Súmula: Altera a redação da Lei Municipal nº 2.267, de 18 de dezembro de 2012, que institui o Conselho Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade do Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

EDIVALDO APARECIDO MONTANHERI, Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 73, § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Ivaporã, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal 2.267/2012 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

IX – elaborar o regimento interno do Conselho, estabelecendo as normas para o seu funcionamento."

"Art. 3º O Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade do Município de Ivaiporã, será composto por 23 (vinte e três) membros titulares escolhidos e indicados pela entidade correspondente e igual número de suplentes, assim distribuídos:"

"Art. 5º Os componentes do Conselho serão nomeados por resolução expedida e publicada pelo próprio Conselho."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

P/ José Aparecido Peres
1º Secretário

RECEBIDO(S) NESTA DATA
Protocolo Nº 9315/13
Ivaiporã, 10 de Julho de 2013

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada
Em, 15 / Julho / 2013